



Processo: 026.422/2015-8

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Serraria - PB

Responsável(eis): Severino Ferreira da Silva

Interessado(os): Ministério do Turismo

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interposto por Severino Ferreira da Silva (peça 91) contra o Acórdão 18.958/2021-TCU-Segunda Câmara (peça 80).

2. Na forma do art. 51 da Resolução-TCU 259/2014, satisfeitos os requisitos de admissibilidade de que trata o art. 33 da Lei 8.443/92, **admito** o processamento do recurso e **confiro efeito suspensivo** aos itens **9.2, 9.3, 9.4 e 9.5** do acórdão recorrido.

3. Nesse sentido, encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para expedição das comunicações pertinentes e instrução, e posteriormente ao Ministério Público junto ao TCU, para manifestação.

Brasília, 5 de fevereiro de 2022

(Assinado eletronicamente)

Ministro BRUNO DANTAS
Relator